



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 08/04/2026


Luciano Soares Lopes
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 011/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI Nº 003/2026 de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio mensal, pelo Poder Executivo Municipal de relatório detalhado das despesas com transporte escolar e combustível da rede pública municipal de Ensino no Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2026 de autoria do Poder Legislativo, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Nº 003/2026 de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio mensal, pelo Poder Executivo Municipal de relatório detalhado das despesas com transporte escolar e combustível da rede pública municipal de Ensino no Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Jean Michel Paulo de Moura, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro vereador Lindomar da Costa por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Câmara dos Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
CNPJ: 01.597.627/0001-34

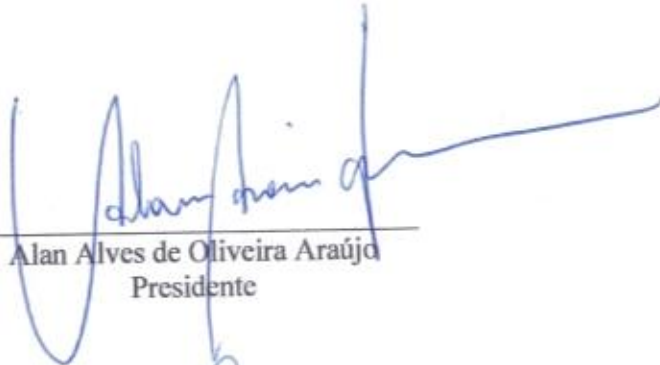
Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – CEP- 65.928-000




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



Sala das Comissões, 30 de março de 2026.


Alan Alves de Oliveira Araújo
Presidente


Jean Michel Paulo de Moura
Relator


Lindomar da Costa
Membro